MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.494/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ROSANGE RODRIGUES DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ROSANGELA RODRIGUES DE ARAÚJO,localizado Na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 09,Quadra 07,Lote nº 12,com os limites e caracteristicas seguintes:limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 11 pelo lado esquerdo com o lote nº 13,fazendo frente para V-90 fundos com quem de direito,medindo 06m60 de frente,26m00 de lateral direita,25m00 de lateral esquerda e 08m70 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)